



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022, DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE E DE GARANTIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - SEI Nº 02880.2022-7

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pelo Portaria TRE-MT nº 151/2019, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, sob a Matrícula Funcional: 10507102, conforme dispõe o Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, Inciso XIII.

CONTRATADA: Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 76.366.285/0001-40, com sede na Rua Campolino Alves, nº 300, 10º andar, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-110, telefone comercial: (48) 98842-6845, endereço eletrônico: licitacoes@seprol.com.br, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Senhor **Andrei Garcia**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.115.009-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e acordado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE E DE GARANTIA**, originado da **ARP nº 76/2022**, resultante do **Pregão nº 55/2022**, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Resolução nº 182/2013/CNJ e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e demais ordenamentos legais pertinentes, bem como pelo que consta no SEI nº 02880.2022-7, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas, que aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do item 3 do Grupo - Lote 1, para o custeio de 100 (cem) horas de serviços técnicos especializados, até o fim da vigência do contrato:

Grupo - Lote 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	[CAT SERV: 13684] - SKU GPS-C - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLATAFORMA RED HAT (HORAS) - MARCA RED HAT	100	R\$ 585,00	R\$ 58.500,00

1.2. Integram o presente instrumento a Informação SCONT 0958080 e a decisão Diretorial _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.21EE.0001 - Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética na Justiça Eleitoral - P.O. SEG0
PTRES:	214048
Elemento de Despesa:	339040.21
Plano Interno:	SIN LOCISOFT
UGR - Unid. Gestora Resp.:	070299

4.2. Foi emitida em __/__/2025, a Nota de Empenho identificada pelo número 2025NE000__, no valor de R\$ __ (___), para atender as despesas inerentes à execução deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 60/2022 e no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 60/2022, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 02880.2022-7.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

MAURO SERGIO RODRIGUES
Assinado de forma digital por
MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2025.07.18 08:58:18
-04'00'

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

ANDREI GARCIA:71211500934

Assinado de forma digital por ANDREI GARCIA:71211500934
Dados: 2025.07.15 15:15:05 -03'00'

Andrei Garcia

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

CARLA APELLANIZ BARROS:93387202091
Assinado digitalmente por CARLA APELLANIZ BARROS:93387202091
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferência, OU=22853302000145, OU=AC
SingularID Multiple, CN=CARLA APELLANIZ BARROS:93387202091
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.17 11:31:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023,3.0

1ª Testemunha

TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA OLIVEIRA:10507075
Dados: 2025.07.17 12:26:07
-04'00'

2ª Testemunha

